

Registro Profissional



Que normas regem os procedimentos de registro?

Quem são os envolvidos nesses procedimentos?

Qual o caminho percorrido entre o pedido e a concessão do registro?

Em que momento me torno Biólogo(a)?

Normas gerais

- [Lei do Biólogo \(Lei 6684/79\)](#);
- [Regimento Interno](#) do CRBio-01;
- [Carta de Serviços](#) do CRBio-01;
- [Resolução CFBio nº 300/2012](#)

Normas para primeiro registro de Pessoas Físicas (Biólogos)

[Resolução CFBio nº 16/2003, e suas alterações](#)

Normas para inscrição de Pessoas Jurídicas

- [Resolução CFBio nº 115/2007](#);
- [Resolução CFBio nº 3/1996](#);
- [Resolução CFBio nº 12/1993](#);
- [Resolução CFBio nº 227/2010](#);
- [Resolução CFBio nº 520/2019](#)

Recursos humanos envolvidos na emissão de registro profissional para PF e Inscrição de PJ

Os processos percorrem os Setores de **Protocolo-Processos e Secretaria Operacional** (11º. Andar), **Gerência Administrativa** (12º. Andar), **Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP** e **Plenário** (12º. Andar).



Setor de Protocolo-Processos e Secretaria Operacional

Atualmente contam com cinco funcionários concursados, em regime CLT, período integral (40h/semana), que além da realização dos atendimentos presenciais, protocolização e distribuição das correspondências, também são responsáveis por todos os procedimentos referentes ao registro de pessoas físicas e pela confecção e impressão dos documentos de identificação profissional (cédula e carteira).



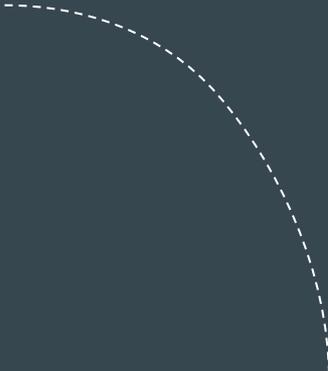
[inscrição de novos profissionais, reativação de registros, cancelamentos transferências, licenças, emissão de 2as. vias de documentos]



[Arquivo físico de registros profissionais, localizado na sede do CRBio-01]

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)

A CFAP é composta por Conselheiros (membros voluntários) e assessorada por funcionários do CRBio-01. A comissão se reúne, em média, a cada 30 dias para tratar dos trâmites referentes aos registros.



[membros da CFAP
atualmente: Regina Célia
Mingroni Netto
(Coordenadora), Paulo
Roberto Urbinatti e Ermelinda
Maria De-Lamonica-Freire]



[Reunião da CFAP,
realizada na sede do
CRBio-01]

Plenário

O Plenário é constituído pelos 10 Conselheiros Efetivos e seus suplentes, a diretoria e o(a) presidente, todos executando trabalho voluntário a serviço do CRBio-01.

[hoje, temos apenas sete em virtude da saída de 3 Conselheiros para compor o CFBio]



O calendário das Sessões Plenárias é estabelecido previamente de forma a acontecer em média a cada 30 dias. **Desse modo, os documentos são emitidos no prazo de até 45 dias corridos (considerando a data de protocolo do pedido).**



[Sessão Plenária, realizada
na sede do CRBio-01]

Tramitação do Processo de Registro de Pessoa Física

Quais os passos
para a emissão de
um registro?



1 – Solicitação do interessado: Pré-inscrição on-line e pagamento das taxas relativas à inscrição (geradas automaticamente no ato da pré-inscrição). Após o pagamento das taxas, o interessado deve enviar a documentação completa ao Conselho (Via Correios ou presencialmente).



www.crbio01.gov.br/profissional/registro



-O profissional selecionará o tipo de Registro que deve fazer (Provisório, Definitivo ou Secundário).

-No portal do CRBio-01, há a **lista de documentos exigidos**, a **descrição** de cada uma das modalidades de registro e todos os **detalhes** sobre as diferenças entre elas.

2 – Análise da documentação: Recebida a documentação, o Setor de Protocolo/Processos analisa se os documentos estão em conformidade com a legislação.

Em caso **positivo**, o setor realiza as devidas conversões no sistema e envia ao interessado o **boleto bancário para quitação da anuidade proporcional, quando exigível.**



[Em caso do não cumprimento das pendências, o processo de registro é descontinuado]



Havendo a necessidade de **complementação ou retificação documental**, o interessado é comunicado da necessidade de cumprimento das exigências para continuar o trâmite.

Anuidade

-Para 2020, os valores da Anuidade foram definidos pela Resolução CFBio nº 535/2019,

-A anuidade proporcional é exigível apenas para aqueles que colaram grau há mais de 12 meses.

Observação importante: os descontos previstos para os profissionais que cursam pós-graduação **não se aplicam** àqueles que estão solicitando a inscrição de registro.

[Conforme previsto na Resolução CFBio nº 16,/2002, os valores da Anuidade são apresentados anualmente em Resolução publicada pelo CFBio.]



3 – Constatada a quitação das taxas, a Secretaria Operacional procede à montagem do prontuário, faz os **lançamentos das informações relativas à carga horária** do histórico escolar do Biólogo, preenchendo os formulários pertinentes e os encaminhando para **análise e parecer da CFAP**. Em seguida, o processo segue para **deliberação e homologação do Plenário**.

[Trata-se do Relatório de Carga horária da CFAP, Este Relatório é composto do preenchimento de **dois formulários**: 1) um geral, que alimenta os Relatórios pessoais de cada profissional, e 2) o relatório onde são descritas todas as informações de graduação do profissional, bem como seu histórico escolar completo, com o lançamento de cada disciplina que o profissional cursou, quantas horas fez em cada disciplina e informação se esta disciplina tem ou não Conteúdo Biológico, a fim de atender a [Resolução CFBio 300/2012](#)]

Os casos mais urgentes, quando devidamente instruídos e justificados pelos interessados, são atendidos *ad referendum* *

* Termo jurídico utilizado quando uma decisão é tomada antecipadamente, no entanto está sujeita à aceitação posterior por parte de um colegiado (no caso, o Plenário do CRBio-01).

4 – Após a homologação do Plenário, o processo retorna à Secretaria Operacional para **conversão da inscrição em registro**;

[forma que o sistema de dados internos tem de transformar o pré-registro em um número de Registro em si, o número oficial que será atribuído ao Biólogo]



5 – Na sequência, inicia-se a **confecção da cédula de identidade e da carteira profissional**, que abrange a digitalização e edição das imagens (foto, assinatura e impressão digital) e a assinatura do(a) presidente do CRBio-01.

[Carteira profissional]





CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

Conselho Regional de Biologia - Região

Cédula de identidade Profissional do Biólogo

Nome



Número de Registro

Data de Expedição

Tipo Sanguíneo/Fator Rh

Nacionalidade

Assinatura do Profissional

Filiação

Data de Nascimento

Naturalidade

CPF

RG

Assinatura do Presidente CRBio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

[Cédula de Identidade profissional]

6 – Os Biólogos **residentes no município de São Paulo** devem retirar os documentos **pessoalmente ou por terceiros** mediante a apresentação do protocolo.

Os Biólogos **residentes em Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS)** receberão os documentos via Correios, sem necessidade de solicitação.

Os Biólogos que **residem fora da região metropolitana de São Paulo** podem encaminhar e-mail solicitando o envio dos documentos via correio.



Dúvidas Frequentes

Em que momento o Biólogo recebe o nº de protocolo?

O número de protocolo é gerado automaticamente no ato da Pré-inscrição on-line. Um dos documentos gerados nesta pré-inscrição é uma **Declaração** que contém o protocolo.

Em que momento o Biólogo já tem um nº de registro?

O número de registro é gerado apenas após homologação do registro pelo Plenário. No mesmo dia da Sessão Plenária, é feita a migração em sistema do número de protocolo para o número oficial de Registro. Assim, pelo [Portal do CRBio-01](#), o profissional já poderá consultar o seu número de registro.

Em que momento o nome do Biólogo aparece no Cadastro Nacional de Biólogos?

No momento da conversão de inscrição em Registro. A inclusão, portanto, é feita apenas após a homologação do registro pelo Plenário ou *ad referendum*.

O nome do Biólogo constará tanto no portal do CRBio-01 como no portal do CFBio, no Cadastro Nacional de Biólogos.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBIO

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional



Cadastro Nacional de Biólogos (CNB)

Opções de Consulta

Data da Pesquisa: 03/07/2020

Tipo de Registro

Nº do Registro

Nome ou parte do nome

CPF

CRBIO

Biólogo

Pesquisar

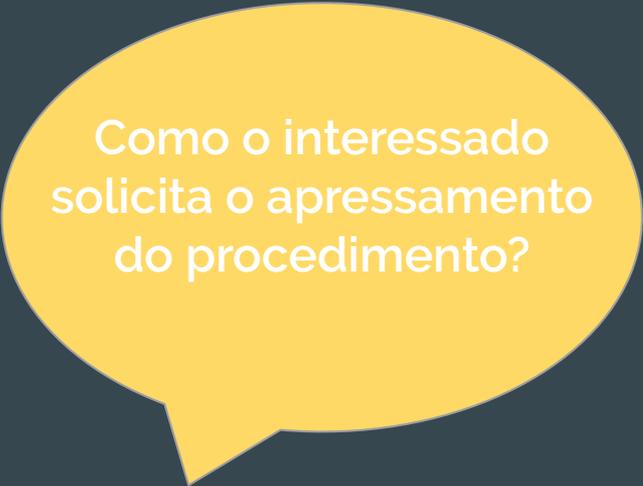
Limpar

[<https://cfbio.gov.br/>]

Como o interessado fica sabendo que os seus documentos foram recebidos pelo CRBio-01?

O interessado receberá um **e-mail de confirmação**.

Após recebimento dos documentos, no momento em que é feita a conversão do sistema WEB para o sistema de dados internos e conferência dos documentos, é encaminhado ao profissional um e-mail em que **1)** é confirmado o recebimento dos documentos; **2)** são repassados os prazos e informações de homologação do registro e **3)** é encaminhada a anuidade proporcional nos casos em que ela é exigível.

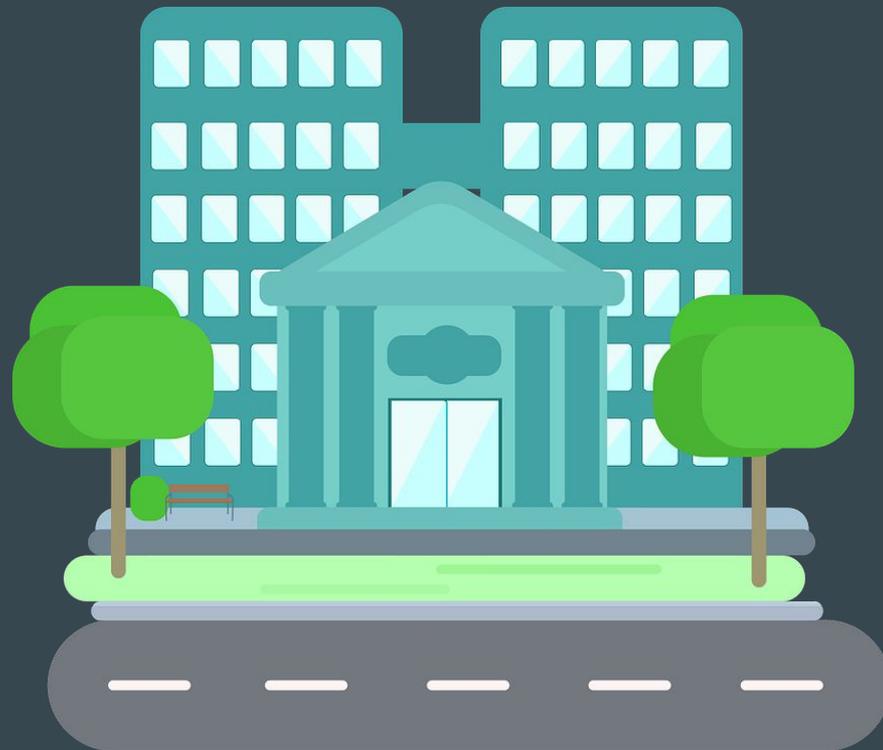
A yellow speech bubble with a white outline, containing text in white. The bubble is positioned on the left side of the image.

Como o interessado solicita o apressamento do procedimento?

A prestação do serviço poderá ser realizada em **caráter emergencial** mediante preenchimento de requerimento de apressamento devidamente justificado e documentado.

Juntamente com os documentos de Inscrição, o profissional deverá encaminhar um **requerimento assinado por ele solicitando o apressamento bem como um documento que comprove o motivo deste apressamento** (por exemplo uma carta da empresa que o está contratando alegando a necessidade de urgência ou uma carta de convocação no caso de um concurso público).

Pessoa Jurídica



O procedimento realizado com as pessoas jurídicas é semelhante ao do registro de pessoas físicas.

Semelhanças: Os casos mais urgentes, quando devidamente instruídos e justificados pelos interessados, são atendidos *ad referendum*, termo jurídico utilizado quando uma decisão é tomada antecipadamente, no entanto está sujeita à aceitação posterior por parte de um colegiado (no caso, o Plenário do CRBio-01).

A prestação do serviço poderá ser realizada em caráter emergencial mediante preenchimento de **requerimento de apressamento devidamente justificado e documentado**.



Diferenças: Não existe a fase da pré-inscrição (online); a confecção dos documentos é mais simplificada e a tramitação do processo se dá no âmbito do setor de fiscalização.

A inscrição de pessoa jurídica junto ao CRBio-01 é regida pela [Resolução CFBio nº 115/2007](#) e pode ser realizada na modalidade **Registro ou Cadastro**, considerando:

Registro

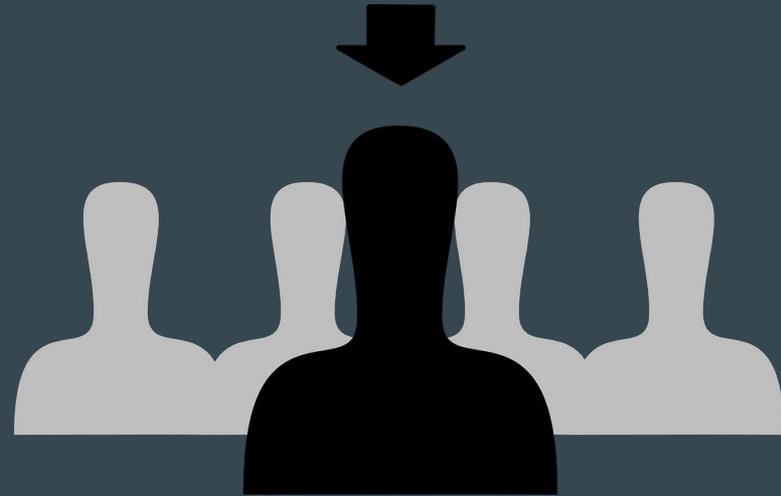
Aplicável às pessoas jurídicas (empresas) prestadoras de serviços, cuja finalidade básica ou objeto de prestação de serviços esteja ligado à Biologia e que tenha Biólogos em seus quadros.

Cadastro

Aplicável às pessoas jurídicas consideradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, ou que estão regularmente inscritas em outro Conselho Profissional, comprovando esta situação legal. **Serão isentas da taxa de inscrição e anuidade, mas não da taxa referente à indicação de um Responsável Técnico.**

A inscrição no CRBio (registro ou cadastro) implica a definição e/ou identificação precisa da **área de atuação da empresa**, bem como a indicação de um(a) **Biólogo(a) como Responsável Técnico** que atenda a um dos **requisitos** abaixo (Ressalvando a [Resolução CFBio nº 520/2019](#), de Aconselhamento Genético):

I - possuir **titulação acadêmica** (*stricto sensu*) de Mestrado ou Doutorado na área solicitada, conferida por instituição de ensino devidamente reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou obtido em instituição estrangeira (devidamente convalidada pelo MEC), atendidos todos os dispositivos legais aplicáveis;





II - possuir titulação acadêmica de **Especialização**, na área solicitada, conferida por instituição de ensino devidamente reconhecida e credenciada pelo MEC ou obtido em instituição estrangeira (devidamente convalidada pelo MEC), atendidos todos os dispositivos legais aplicáveis;

III - possuir titulação de **especialista**, na área solicitada, conferida por Sociedade Científica, devidamente reconhecida pelo CFBio;

IV - ter **currículo acadêmico** com disciplinas correlatas à área solicitada, aliado à **experiência profissional de no mínimo 800 horas** que deverá ser comprovada.

[Exigência de **experiência profissional** de no **mínimo 2 anos** ou **estágio supervisionado** com duração mínima de **06 meses ou 360 horas**, analisados os conteúdos programáticos de matérias específicas em "Análises Clínicas" e "Análise e Controle de Qualidade Físico-química e Microbiológica de Águas, inclusive as de Abastecimento Público"]



Tramitação do Processo de Registro de Pessoa Jurídica



1º Passo – **Envio de documentos ao CRBio-01** (via correios ou pessoalmente),
quais sejam:

Para Registro:

- Requerimento de PJ disponibilizado no portal do CRBio-01 devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e Biólogo(a) indicado(a);
 - Cópia autenticada do último Contrato Social consolidado ou documento constitutivo equivalente ou cópia simples do Estatuto Social;
 - CNPJ;
 - Inscrição Municipal e/ou Estadual, quando couber;
 - Currículo documentado do Biólogo, constando dados pessoais, atividades acadêmicas e atividades profissionais.
- [Cada atividade deve ser comprovada por documento a ser anexado]

1º Passo – **Envio de documentos ao CRBio-01** (via correios ou pessoalmente),
quais sejam:

Para Cadastro:

- Requerimento de PJ disponibilizado no portal do CRBio-01 devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e Biólogo(a) indicado(a);
 - Cópia autenticada do último Contrato Social consolidado ou documento constitutivo equivalente ou cópia simples do Estatuto Social;
 - CNPJ;
 - Inscrição Municipal e/ou Estadual, quando couber;
 - **Cópia da Certidão de Regularidade em outro Conselho Profissional;**
 - Currículo documentado do Biólogo, constando dados pessoais, atividades acadêmicas e atividades profissionais.
- [Cada atividade deve ser comprovada por documento a ser anexado]



REQUERIMENTO

À(s)
Presidente do CRBio-01

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ Home page: _____ E-mail: _____
() ()

Responsável legal: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____
() ()

Vem(m) respectivamente requer:

SERVIÇO REQUERIDO – PESSOA JURÍDICA

Inscrição de Empresa na Unidade
 Registro
Área de Contorno: Meio Ambiente e Biodiversidade Cadeastro Saúde Biotecnologia e Produção
 Cadeastro

Área de Atuação: _____

Indicação de Responsável Técnico
Nome: _____ CRBio: _____
Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____
() ()

Renovação de Termo de Responsabilidade Técnica Alteração Contratual Avertação de Atestado de Capacitação Técnica

Balsa de Termo de Responsabilidade Técnica Conversão de Registro para Cadeastro Outros: _____
(especificar)

Cancelamento de Registro/Cadeastro Conversão de Cadeastro para Registro
Outros: _____

Responsabilizo-me pela veracidade e correção das informações acima, ciente que, se for constatada, ficarei sujeito às penas da Lei.
Nestas condições, peço deferimento.

Local e data: _____ Assinatura do Responsável Legal: _____ Assinatura do Responsável Técnico (Biólogo): _____

PARA USO EXCLUSIVO DO CRBio-01

Recebido em: ____/____/____ Observação: _____ Nº do Protocolo: _____
Assinatura do funcionário: _____

[Formulário de Requerimento PJ]

Clique [aqui](#) para acessar

2º Passo - Os solicitantes de registro de Pessoa Jurídica receberão via e-mail, após o 1º passo, um boleto com a Taxa de Inscrição;



3º Passo - O Processo de inscrição é encaminhado para análise e parecer técnico;



4º Passo - Despacho para análise do Plenário do CRBio-01;

5º Passo - Se deferido o processo pelo Plenário, é enviado via e-mail boleto ao solicitante contendo:



- anuidade proporcional + taxa de TRT (para modalidade registro)

ou

- taxa de TRT (para modalidade cadastro).

CERTIFICADO DE REGISTRO/CADASTRO

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01 **certifica**, que na XXXª Sessão Plenária deste Conselho, realizada em XX de agosto de XXXX, foi homologado o Registro/Cadastro da empresa "X", sob o nº **CRBio XXXXXX/01**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à X. A validade deste Certificado está condicionada à apresentação do TRT atualizado e das Certidões de Regularidade da empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s).

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius
Presidente
CRBio 03566/01-D

[Exemplo de Certificado de Registro]

Enviado à empresa via Correios

Válido por **todo o período** em que a empresa mantiver o registro/cadastro no CRBio-01, sendo emitido um único documento, **exceto** nos casos *Ad referendum*, cuja validade é de **60 dias**.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 111 - CEP 04001-093 – Paraíso – São Paulo – SP.
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - **CRBio-01**, à vista da documentação apresentada concede o presente ao(à) Biólogo(a) **X** - **CRBio XXXXXX/01-D**, na(s) área(s) de **XXX**, certificando que encontra-se sob sua Responsabilidade Técnica a empresa "**X**", Registro **CRBio XXXXXX/01**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, estabelecida à X.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

São Paulo, 01 de janeiro de 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius
Presidente
CRBio 03566/01-D

[Exemplo de TRT]

Enviado à empresa via Correios

Validade: até o dia 31/03 do ano subsequente à inscrição no CRBio-01 (exceto nos casos Ad referendum, cuja validade é de 60 dias).



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP.
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01 CERTIFICA que a empresa identificada no presente documento tem situação REGULAR junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo e das empresas que atuam em áreas das Ciências Biológicas.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL.....:	X
NOME FANTASIA.....:	X
Nº DO REGISTRO.....:	XXXXXX/01-D
CNPJ.....:	XX.XXX.XXX/XXXX-XX

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME-Nº DE REGISTRO:	X	XXXXXX/01-D
----------------------	---	-------------

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço www.crbio01.gov.br.

Certidão emitida às XX:XX:XX horas do dia XXXX/XXXX (horário de Brasília).

Número de Controle: XXXX.XXXX.XXXX.XXXX

Certidão emitida gratuitamente

Validade 30 dias

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

[Exemplo de Certidão de Regularidade de PJ]

Emissão através dos **Serviços Online** no portal do CRBio-01

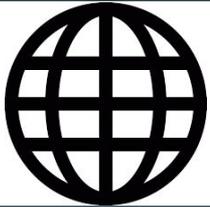
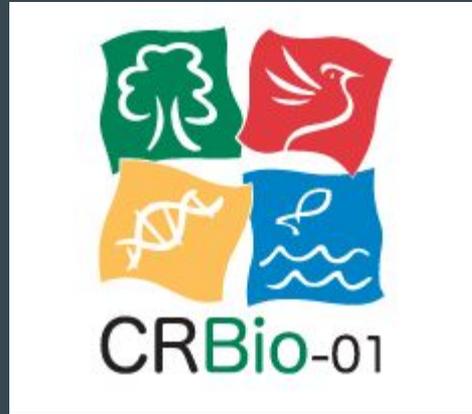
Válida por **30 dias**.

Renovação do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)

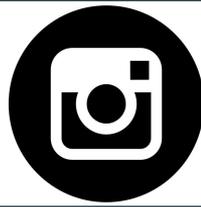
O TRT deve ser renovado **anualmente**, através do recolhimento da taxa, conforme a [Resolução CFBio nº 115/2007](#).

Anuidade

Para **2020**, os valores das Anuidades foram definidos pela [Resolução CFBio nº 535/2019](#), em valores proporcionais ao capital social declarado nos contratos sociais.



crbio01.gov.br



[@crbio01](https://www.instagram.com/crbio01)



[facebook.com/crbio01](https://www.facebook.com/crbio01)



twitter.com/crbio01